



A' reunião
USS
08/6/2017

Município da Nazaré

Câmara Municipal

Minuta de protocolo de colaboração

Considerando que nos dias 3 a 6 de agosto de 2017 irão realizar-se as “Tasquinhas da BIR” no Valado dos Frades, um evento organizado pela direção da Biblioteca Instrução e Recreio que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Valado dos Frades;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio**, coletividade com 75 anos de existência, com sede em Valado dos Frades, representada por Pedro Coelho, membro da Comissão Administrativa;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das “Tasquinhas da BIR” a ter lugar nos dias 3 a 6 agosto de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco coberto com 10 metros por 10 metros;
- b) 6 tendas;
- c) 2 baixadas de luz;
- d) eletricitas para montar a luz nas tendas “Tascas” e recinto da festa;
- e) eletricista permanente durante o evento;
- f) 4 estrados elevatórios;
- g) 20 contentores pequenos de lixo e sacos de lixo;
- h) 4 contentores grandes;
- i) WC,s
- j) Apoiar financeiramente com verba no valor de 5000€ (cinco mil euros) para apoio ao aluguer da PA sistema de som e luzes e para o aluguer da tenda que serve de cobertura toda a área de restauração;
- K) Tenda 10 m por 15m.

Cláusula Terceira

À direção da BIR compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 8 de junho de 2017

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Pedro Coelho)

IMPRESSO	PAGINA
2017/06/12	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/06/12	956	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCOLO DECOLABORAÇÃO COM A BIR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	15.515,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
PLANO : 2017 A 19	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local	10.515,00
Apoio a Entidades	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/06/12

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 /JUNHO

Data :	12-06-2017
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JUNHO
	Fundos Disponíveis-Atual	9.560.357,25€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

